**MOÇÃO DE APELO**

Apresentamos à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **Moção de apelo** **ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Baleia Rossi, que interceda junto a Diretoria da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para que autorize os Produtores de Etanol a vender diretamente aos Postos de Combustíveis.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Estado de São Paulo produz 60% da produção de etanol (álcool) do Brasil e toda produção tem que se deslocar para Paulínia apenas para ser hidratado:

Considerando recente Decisão em caráter Liminar (28/05/2018 – em anexo), no Mandado de Segurança - Processo nº 5012573-66.2018.4.03.6100, que tramita na 1ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, em que o Juiz Marco Aurélio Castrianni, autorizou a Usina Figueira Indústria e Comércio S/A, que vendessem etanol diretamente aos postos de combustível, sem que seja aplicada qualquer tipo de penalidade por parte da Agência Nacional de Petróleo;

Considerando que o DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ECONÔMICOS em colaboração com a Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), desenvolveu estudo publicado em 29 de maio de 2018 com o objetivo de contribuir para o debate a respeito do setor de combustíveis no Brasil, intitulada **“Repensando o setor de combustíveis: medida pró-concorrência”**;

Considerando que entre as medidas pró-concorrências está: **1) Permitir que produtores de álcool vendam diretamente aos postos;**

Por todo o exposto, solicitamos ao Exmo. Senhor Deputado Federal Baleia Rossi que representando nossa população, interceda junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para que os produtores de etanol possam vender diretamente aos postos de combustíveis, fomentando assim o livre comércio e a concorrência entre os produtores de etanol e o distribuidor de combustível, pois com a entrega direta do combustível reduziria os custos com fretes e até mesmo em uma situação de greve, como a que aconteceu, não ficaríamos dependentes de um único sistema.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2018.

**NILES ZAMBELO JUNIOR CLAUDECIR PASCHOAL**

**Vereador Vereador**